



### PORTARIA Nº 100, DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelos incisos II, VII e XIII do artigo 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº38.036/2017; considerando o disposto pelo art.4º, pelo inciso VII do art.9º, pelo inciso IV do art.14 e pelo §2º do art.16 do Decreto Distrital nº 42.011/2021, resolve:

Art. 1º Definir as taxas a serem cobradas pelos serviços prestados relativos ao Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal (STIP-DF) na forma do anexo único.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria nº 51, de 27 de setembro de 2017](#), publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

#### ANEXO ÚNICO

Código da Receita	Nomenclatura	Valor R\$	Identificador
2320	Primeira emissão do Certificado Anual de Autorização (CAA) para empresas Operadoras.	R\$ 490,00	CNPJ
2321	Renovação do Certificado Anual de Autorização (CAA) para empresas Operadoras.	R\$ 250,00	CNPJ
2322	Primeira emissão do Certificado Anual de Autorização (CAA) para prestadores.	R\$ 40,00	CNPJ OU CPF
2323	Renovação do Certificado Anual de Autorização (CAA) para prestadores.	R\$ 40,00	CNPJ OU CPF

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 140 de 27/07/2021